



AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO  
DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA,  
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES DA BAHIA



## REUNIÃO DA CÂMARA SUPERIOR DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

ATA Nº. 03/2015

Aos 03 (três) dias de março de 2015, reuniu-se a Câmara Superior de Julgamento de Recursos de Infração (CSJRI), com as presenças do Sr. ANTONIO CARLOS RIBEIRO FAGUNDES, Presidente, Membro Titular; do Sr. FÁBIO AUGUSTO DA SILVA REZENDE, Membro Titular; da Sra. LIGIA ROMINA SOUZA LIMA, Membro Titular; do Sr. WANDERLEY MESSIAS SILVA, Membro Titular; e do Sr. RICARDO LIMA DE ALMEIDA, Secretário da reunião. **Informes do Presidente:** não houve. **Item 1** Verificado o quórum, o Sr. Presidente deu início à reunião com o julgamento dos seguintes processos: **Item 2** **Processo nº 1**, tombado sob o nº. 0901.2014.010279, interessado, JORGE SOUZA SANTOS, relator, Sr. FÁBIO REZENDE, Auto(s) de Infração nº **36231**. **Da Admissibilidade** - Voto pelo conhecimento. Os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO CONHECIDO POR UNANIMIDADE**. **Do Mérito** - Voto pelo provimento. Os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO PROVIDO POR UNANIMIDADE**. **Item 3** **Processo nº 2**, tombado sob o nº. 0901130108307, interessado, ANTONIO MARCOS TANAN PEREIRA, relator, Sr. FÁBIO REZENDE, Auto(s) de Infração nº **27733**. **Da Admissibilidade** - Voto pelo conhecimento. Os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO CONHECIDO POR UNANIMIDADE**. **Do Mérito** - Voto pelo não provimento. Os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO NÃO PROVIDO POR UNANIMIDADE**. Decidiram, de ofício, pela nulidade, em razão da incompetência do agente autuador. **Item 4** **Processo nº 3**, tombado sob o nº. 0901110075186, interessado, LUIS PINHEIRO DE ARAUJO, relator, Sr. FÁBIO REZENDE, Auto(s) de Infração nº. **6782**. **Da Admissibilidade** - Voto pelo conhecimento. Os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO CONHECIDO POR UNANIMIDADE**. **Do Mérito** -

Voto pelo provimento. Os demais membros acompanharam o relator.

**RECURSO PROVIDO POR UNANIMIDADE.** **Item 5** Processo nº 4, tombado sob o nº. 0901100047028, interessado, AUTO VIACAO CAMURUJIPE LTDA, relator, Sr. ANTONIO CARLOS, Auto(s) de Infração nº.

**3813. Da Admissibilidade** - Voto pelo não conhecimento em razão da intempestividade. Os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO NÃO CONHECIDO POR UNANIMIDADE.** Decidiram, de

ofício, pela nulidade do Auto de Infração, em razão da incompetência do agente autuador. **Item 6**

**Processo nº 5**, tombado sob o nº. 0901100047036, interessado, AUTO VIACAO CAMURUJIPE LTDA, relatora, Sr. ANTONIO CARLOS, Auto(s) de Infração nº. **3869. Da Admissibilidade** -

Voto pelo conhecimento. Os demais membros acompanharam o relator.

**RECURSO CONHECIDO POR UNANIMIDADE.** **Do Mérito** - Voto pelo não provimento. Os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO NÃO PROVIDO POR UNANIMIDADE.** Decidiram, de

ofício, pela nulidade do Auto de Infração, em razão da incompetência do agente autuador. **Item 7**

**Processo nº 6**, tombado sob o nº. 0901100053362, interessado, AUTO VIACAO CAMURUJIPE LTDA, relator, Sr. ANTONIO CARLOS, Auto(s) de Infração nº. **4763. Da Admissibilidade** -

Voto pelo conhecimento. Os demais membros acompanharam o relator.

**RECURSO CONHECIDO POR UNANIMIDADE.** **Do Mérito** - Voto pelo não provimento. Os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO NÃO PROVIDO POR UNANIMIDADE.** Decidiram, de

ofício, pela nulidade do Auto de Infração, em razão da incompetência do agente autuador. **Item 8**

**Processo nº 7**, tombado sob o nº. 0901110070672, interessado, MAURO ALVES RIBEIRO JUNIOR, relator, Sr. ANTONIO CARLOS, Auto(s) de Infração nº. **8732. Da Admissibilidade** -

Voto pelo conhecimento. Os demais membros acompanharam o relator.

**RECURSO CONHECIDO POR UNANIMIDADE.** **Do Mérito** - Voto pelo não provimento. Os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO NÃO PROVIDO POR UNANIMIDADE.** **Item 9** O Sr.



AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO  
DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA,  
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES DA BAHIA



Presidente agradeceu a presença de todos, determinando que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos participantes presentes e por mim que secretariei a reunião.

RICARDO LIMA DE ALMEIDA  
Secretário da Reunião

ANTONIO CARLOS RIBEIRO FAGUNDES  
Presidente

FÁBIO AUGUSTO DA SILVA REZENDE  
Membro Titular

LIGIA ROMINA SOUZA LIMA  
Membro Titular

WANDERLEY MESSIAS SILVA  
Membro Titular